



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

MENSAGEM APRESENTATIVA N.º 090/2017.

Igrejinha, 11 de dezembro de 2017.

Sr. Presidente,
Srs. Líderes de Bancada,
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 090/2017, que “Altera dispositivo na Lei nº 3.898, de 31 de julho de 2007, que ‘Dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Remunerações e Funções Públicas do Município.’”

A finalidade da presente lei é a criação dos cargos no Quadro de Cargos Permanentes, a seguir descritos, tendo em vista que:

- 01 cargo de Psicólogo: com carga horária semanal de 40h para possibilitar a ampliação do número de atendimentos no Centro de Atendimento Escolar (CAE), podendo desta forma, minimizar a demanda reprimida de situações de crianças e jovens matriculados na rede municipal de ensino que necessitam de suporte psicológico para construir condições básicas para que ocorra o seu desenvolvimento emocional e cognitivo, tendo assim ganhos significativos na aprendizagem.

- 03 cargos de Assistente Social, com carga horária de 20 horas semanais cada, para atuar nas demandas sociais existentes nas Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino que, por vezes, inviabilizam a permanência e a frequência de estudantes na escola. Este profissional atuará nos espaços em que hoje tais demandas emergem a necessidade de intervenção direta junto às famílias destas crianças e jovens, garantindo a frequência escolar e a melhoria na aprendizagem.

Também, considerando a Política Nacional de Atenção Básica que prevê a articulação do setor saúde com as demais Políticas Públicas, com a finalidade de promover a intersetorialidade, 01 profissional Assistente Social é de fundamental importância na efetivação deste processo, uma vez que a Secretaria de Saúde tinha contratado 40hs de prestação de serviços de assistente social e atualmente possui apenas 20hs deste profissional no CAPS sendo que os demais projetos e programas estão sem acompanhamento, bem como há a necessidade de realizar abordagem integral do indivíduo inclusive com suas condicionantes sociais no contexto da assistência à saúde;

- 01 cargo de Operador de Motoniveladoras: Há uma grande demanda dos serviços, sendo que atualmente o Município possui 02 máquinas, assim propõe-se a criação de outro cargo.

Frente ao exposto, solicitamos aos Senhores que apreciem este projeto favoravelmente e em regime de urgência.

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,
CARLOS RIVELINO KARLOH,
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
Nesta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

PROJETO DE LEI N.º 090/2017.

Altera dispositivo na Lei nº 3.898, de 31 de julho de 2007, que 'Dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Remunerações e Funções Públicas do Município.'

Art. 1º Ficam criados e acrescidos ao Quadro de Cargos Efetivos mais 03 (três) cargos de Assistente Social, 01 (um) cargo de Psicólogo e 01 (um) cargo de Operador de Motoniveladoras, mencionados no Art. 12 da Lei nº 3.898, de 31 de julho de 2007 que "Dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Remunerações e Funções Públicas do Município", que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12.....

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Cargo	Nível	Nº de cargos
.....
Assistente Social	NS	12 (NR)
.....
Psicólogo	NS	07 (NR)
.....
Operador de Motoniveladoras	NB	02 (NR)

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 3.898, de 2007 permanecem com sua redação inalterada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 11 de dezembro de 2017.

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito